

Id:167C499CDC169971



**CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1185  
 CNPJ - 01.404.587/0001.67

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e da outras providências.**

**MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 40, INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 207/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em consonância com o Decreto Municipal nº 17/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Bom Princípio do Piauí - PI, em 27 de fevereiro de 2025.

**MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

Id:167C499CDC169979



**CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 AV CEARA, 715 - CENTRO- TEL: 3327-1185  
 CNPJ - 01.404.587/0001.67

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI..

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025**

**Concede Título de Cidadão Bomprinciense ao Ilmo. Sr. MERLON SOLANO NOGUEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão(ã) BomPrinciense ao(à) **Ilmo. Sr. MERLONG SOLANO NOGUEIRA**.

**Parágrafo Único.** O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Merlong Solano tem sido um grande parceiro de Bom Princípio do Piauí, destinando mais de R\$ 3 milhões em emendas parlamentares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local. Entre suas ações destacam-se a destinação de recursos para infraestrutura urbana, aquisição de veículos - incluindo uma ambulância essencial para a saúde municipal -, além de investimentos em programas de segurança alimentar e fortalecimento da economia local.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de abril de 2025.

*Maria Noelia da Silva Pereira*  
**MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal

Id:12527933C378997C



**CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 AV CEARA, 715 - CENTRO- TEL: 3327-1185  
 CNPJ - 01.404.587/0001.67

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI..

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

**Concede Título de Cidadão Bomprinciense ao Ilmo. Sr. GERSON RAMOS DE MELO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão(ã) BomPrinciense ao(à) **Ilmo. Sr. GERSON RAMOS DE MELO**.

**Parágrafo Único.** O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o empresário Gerson Ramos de Melo tem uma relação consolidada com o município de Bom Princípio do Piauí, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local por meio de seus investimentos em diversos setores da economia; Considerando que sua atuação tem gerado empregos, fortalecido o comércio e impulsionado o crescimento econômico da cidade, beneficiando diretamente inúmeras famílias bomprincienses; Considerando que, além de sua contribuição empresarial, Gerson Ramos de Melo sempre demonstrou grande compromisso social, ajudando a população mais carente e apoiando diversas iniciativas que visam o bem-estar da comunidade; Considerando que o título de Cidadão BomPrinciense é um reconhecimento concedido a pessoas que, mesmo não sendo naturais deste município, prestam relevantes serviços e demonstram compromisso com seu progresso e desenvolvimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de abril de 2025.

*Maria Noelia da Silva Pereira*  
**MARIA NOELIA DA SILVA PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal